

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 03, 09, 87
COD. 640 0002

REGISTRO IMOBILIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

5ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CIDADE DE OIAPOQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA
MARCA DE OIAPOQUE

6.689,1928 ha. (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE HECTARES, DEZENOVE
ARES E VINTE OITO CENTIARES). Medição e demarcação homologadas pelo De
creto nº 87.844, de 22 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial/
da União de 24 do mesmo mês e ano. O imóvel ora registrado é de proprie_
dade da União Federal, através da Fundação Nacional do Índio- F U N A I,
órgão federal de assistência aos silvícolas nos termos da Lei nº 5.371,
de 05 de dezembro de 1967, de acordo com o processo administrativo MI/
DCA/BSB/ nº 01493/82 e Portaria nº 1369/ E, de 24 de agosto de 1982, do
Presidente Paulo Moreira Leal. Oiapoque, 14 de outubro de 1983. (a) AMAU
RI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ, Oficial do Registro de Imóveis. Era o que con
tinha no referido registro, aqui trasladado fielmente. Dou fé. Eu _____
(AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ), Oficial do Registro
de Imóveis, datilografai, subscrevi e assinai.

Oiapoque, 14 de outubro de 1983.

AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA LUZ

Oficial do Reg. de Imóveis -

REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

CERTIDÃO nº 71/83-DSPU-Pará - Em, 12/dezembro/1.983

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do SPU no Pará exarado no Processo nº 0280.008693/83-62, tendo em vista o Ofício nº 264/PRES/DGPI, de 14/03/1.983, do Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, CERTIFICO, que de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.001, de 19/12/1973, e artigo 5º do Decreto nº 88.118, de 23/02/1.983, foi registrado no Livro de Próprios Nacionais nº 2, desta Delegacia, às fls. 400/401 a área indígena denominada GALIBI, localizada no Município de Oiapoque - Território Federal do Amapá, cuja medição e demarcação efetuadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, foram homologadas pelo Exmº. Sr. Presidente da República, através do Decreto nº 87.844, de 22/11/1982, publicado no D.O.U. de 24/11/1982. Área: 6.689,1928 ha. t, para constar, eu, *[assinatura]*, Agente Administrativo, LI-SA - 0801, Classe "A", Ref. NM20, Matrícula nº 5.006.203-5, Chefe da Seção de Coordenação e Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, extrai a presente Certidão aos 12 dias do mês de dezembro de 1.983, que vai visada pelo Sr. Delegado do SPU no Pará.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA GALIBI
REGISTRO NO SPU

1.983

ANEXO A PORTARIA Nº 1369/E/82

